



**ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DA MADEIRA**

**COMUNICADO OFICIAL**

**Nº 010**

(Conselho de Disciplina)

**DATA: 19.10.2018**

Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, em sua reunião de **18-10-2018**, deliberou aplicar as sanções constantes do **Mapa de Castigos n.º 4**, que remetemos em anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto nos números 2 e 9, do artigo 225.º e no artigo 38.º, números 1 e 2, todos do Regulamento Disciplinar.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do Regulamento Disciplinar da FPF.

**Data de vencimento para pagamento de multas: 21-11-2018**

O pagamento das multas poderá ser efetuado na sede da AF Madeira em efetivo ou cheque, ou ainda por transferência bancária através do:

**NIB: 0018 0000 0262 8120 001 07 (Santander Totta)**

**IBAN: PT50 0018 0000 0262 8120 001 07 (Santander Totta)**

O Presidente do Conselho de Disciplina

(Dr. José António de França Pitão)



MAPA DE CASTIGOS Nº 4

Para conhecimento e notificação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina desta Associação, em sua reunião de **18/10/2018**, deliberou aplicar os castigos que abaixo se indicam e que começam a contar da data imediata à do jogo, excepto os assinalados com \* que começam a contar após a presente notificação.

FUTEBOL 11

CASTIGOS APLICADOS

123.1.3.0 CF CANIÇAL v GRC CANICENSE (10/10/2018) > CR JUN.-1ªDIV.-

1965.0 GRC CANICENSE

J 1098027	DIOGO LALA GONCALVES	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	167.00	11/10/2018
J 1112440	FRANCISCO JOSE SOUSA FARIA	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	167.00	11/10/2018
C 19650	GRUPO RECREATIVO CRUZADO CANICENSE	77.00	MULTA	209.00	

O Conselho de Disciplina